



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 012/2025 – SEDES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração
Inovação Tecnológica - Diretoria de Núcleo de Contratos
Declaro para atender ao que dispõe no artigo 94 da Lei n.º 14.133/21 que o resumo do contrato firmado entre o Município de Alagoinhas foi publicado na Imprensa Oficial DOM e PNCP em 07 / 07 / 2025
DIRETORIA DE NÚCLEO DE CONTRATOS
(Servidor e Matrícula)

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LINK ASSIMÉTRICO DE INTERNET USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES Nº 112/2024, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E START TELECOM LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. JOÃO CARLOS COSTA RABELO, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o n.º 392453304 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 459.***.***-04, doravante denominada **CONTRATANTE** e **START TELECOM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.554.510/0001-36, situada na Rua Marechal Deodoro, n.º 58, Sala 101, Centro, Alagoinhas, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. EURIPEDES DOS SANTOS REINALDO JUNIOR, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º 03723451909 DETRAN/BA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.***.965-72, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 112/2024, firmado pelas partes aqui qualificadas em 04 de junho de 2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme **Processo Administrativo nº. 7056/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21, fica prorrogada a vigência, passando a vigorar de **05 de junho de 2025 até 04 de junho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$ 75.998,16 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no exercício/2025, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA/U.O.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSO
SEDES	2.096	3.3.90.40	500 / 660 / 661
	2.097		500 / 660 / 661
	2.094		500 / 660
	2.129		500
	2.182		500
	2.401		500 / 759
	2.226		660

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 07 de junho de 2025

JOÃO CARLOS COSTA RABELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATANTE



START TELECOM LTDA
CONTRATADA
02.554.510/0001-36
START TELECOM LTDA
AVENIDA DANTAS BIAO, Nº 462
ALAGOINHAS VELHA - CEP: 48.007-510
ALAGOINHAS - BA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **START TELECOM LTDA**

CPF/CNPJ: **02.554.510/0001-36**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:08:52 do dia 06/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: HDEX060625120852

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **START TELECOM LTDA**

CPF/CNPJ: **02.554.510/0001-36**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:09:13 do dia 06/06/2025 , com validade até o dia 06/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: aU9VslvPJjCnHRcjCwBY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/06/2025 às 12:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.554.510/0001-36.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6843.04AF.D60D.3575 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TERMO ADITIVO Nº 012/2025

Prefeitura Municipal de Alagoinhas

Termo Aditivo nº 012/2025

Data/hora do envio: 07/07/2025 10:40:56

Número/Ano
012/2025

Tipo de Termo de Contrato:
Termo Aditivo

Contrato:
Contrato nº 112/2024

Objeto:

TEM POR ESCOPO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO

Fundamento Legal:

ART. 106 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

Prazo Aditado em Dias:
0

Data da Assinatura:
04/06/2026

Data de Início da Vigência do Termo de
Contrato:
05/06/2025

Data de Término da Vigência do Termo
de Contrato:
04/06/2026

Fornecedor

Nome ou Razão Social:
START TELECOM LTDA

CPF/CNPJ:
02.554.510/0001-36

Tipo de Pessoa:
Pessoa Jurídica
(PJ)